

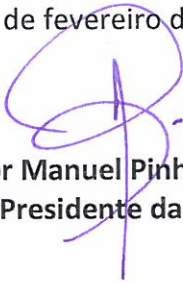


**MUNICÍPIO DA COVILHÃ  
CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO**

Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos efeitos legais, publicita-se que a Câmara Municipal da Covilhã, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 12/02/2021 decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de inovação Cultural da Covilhã», o qual tem como objeto a regulação do funcionamento daquele espaço, estabelecendo as condições de acesso às respetivas instalações e os termos da utilização dos respetivos espaços e equipamentos. Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento de Funcionamento e Gestão do Teatro Municipal da Covilhã / Centro de inovação Cultural da Covilhã», deverá processar-se no prazo de dez (10) dias úteis, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico [teatro.municipal@cm-covilha.pt](mailto:teatro.municipal@cm-covilha.pt).

Covilhã e Paços do Concelho, 23 de fevereiro de 2021.

  
**Vitor Manuel Pinheiro Pereira**  
**Presidente da Câmara**